LEI Nº 1881/95, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para aquisição de Área Rural destinada à Construção e Implantação do Parque de Exposições e Feira Agropecuária, Comércio e Indústria de Parauapebas e dá outras providências.

Alterada pela lei n. 2760/96 de __/__/__

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a adquirir Área Rural localizada na VS-11, Gleba Taboca, Parauapebas - PA, de propriedade do Sr. VALDIR FLAUZINO.

Art. 2º - Referida Área destinar-se-á a Construção e Implantação do Parque de Exposições e Feira de Agropecuária, Comércio e Indústria de Parauapebas, visando a criação de um espaço apropriado para demonstração e incentivo do Turismo, com a comercialização de produtos agro-industrais; bem como o Desenvolvimento da Cultura Regional.

Art. 3º - Para fazer parte à aquisição da referida área mencionada na presente Lei, é autorizado o Poder Executivo a dispender a quantia de R$ 89.477,72 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete Reais e setenta e dois centavos, referente'

Fl. 02

LEI Nº 1881/95, DE 06 DE OUTUBRO DE 1995

a Área total de 242.367,63m^2 e perímetro correspondente a 2.271,95m, de acordo com o Laudo de Avaliação Nº 17/95, usando a Dotação Orçamentária própria do presente Exercício, em conformidade com a função programática nº 2.004.04150881.004 4.1.1.0 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 06(seis) dias do mês de Outubro do ano de 1995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

Laudo de avaliação nº 17/95.

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/95, de 24/01/95, procedeu a avaliação de uma área Rural, localizada na VS-11, Gleba Taboca, Parauapebas/PA, conforme croquis em anexo, de propriedade do Sr. VALDIR FLAUZINO, destinada a aquisição pelo Município para implantação e construção do Parque de Exposições e Feira de Agropecuária, Comércio e industria de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA:

Criação de espaço apropriado para demonstração e incentivo' do Turismo, com Comercialização de Produtos Agro-industriais e Comerciais, bem como Desenvolvimento da Cultura Regional.

Área.....	242.367,63 m²,	5 Alqueires
Perímetro.....	2.271,95 m2	
Valor do Lote	R$ 85.216,88	
Valorização pela Localização	R$ 4.260,84	
Valor Total da Avaliação.....	R$ 89.477,72	

(Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta' e Dois Centavos).

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao Mês de Setembro/95.

Parauapebas/PA , 14 de Setembro de 1.995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSÉ JORGE CHATN FILHO CRC. 57560/MG/PA.
(Presidente)

2.004.0415088.004 — 4110

Laudo de avaliação nº 17/95.

Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Parauapebas

Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUZA

A Comissão de avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, instituída pelo Decreto nº 020/95, de 24/01/95, procedeu a avaliação de uma área Rural, localizada na VS-11, Gleba Taboca, Parauapebas/PA, conforme croquis em anexo, de propriedade do Sr. VALDIR FLAUZINO, destinada a aquisição pelo Município para implantação e construção do Parque de Exposições e Feira de Agropecuária, Comércio e industria de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA:

Criação de espaço apropriado para demonstração e incentivo' do Turismo, com Comercialização de Produtos Agro-industriais e Comerciais, bem como Desenvolvimento da Cultura Regional.

Área..... 242.367,63 m², 5 Alqueires

Perímetro..... 2.271,95 m²

Valor do Lote ..... R$ 85.216,88

Valorização pela Localização ..... R$ 4.260,84

Valor Total da Avaliação..... R$ 89.477,72

(Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta' e Dois Centavos).

A Comissão tomou por base o preço de mercado referente ao Mês de Setembro/95.

Parauapebas/PA, 14 de Setembro de 1.995.

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas

JOSE JORGE CHAIN FILHO CRC. 57560/MG/PA.
(Presidente)

Continuação do Laudo de avaliação nº 17/95. Fl. 02.

ADONETE DA SILVA

MEMBRO

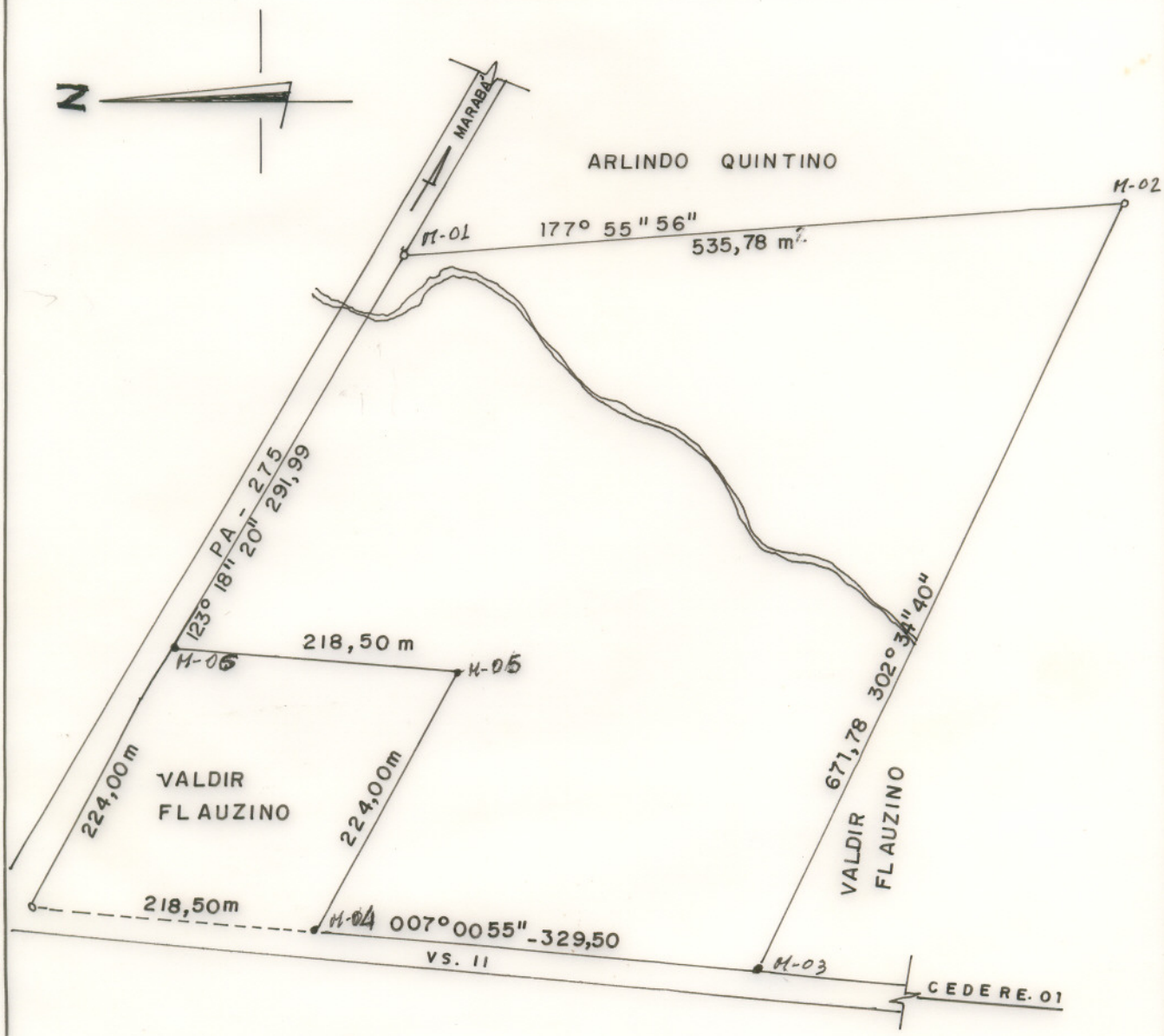
OTACILIO PEREIRA LACERDA

MEMBRO

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE SOUSA

MEMBRO

Francisco Alves de Souza
Prefeito Municipal de Parauapebas



ESC.: 1/5000

PROJ.	TITULO. **GOVERNO DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**
	ADM. ANA ISABEL MESQUITA
R ESP. TEC / DATA	SECRTARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOB
	RIL DO R. MARTINS
AUTOR	OBRA. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
	LOCAL. GLEBA TABOCA
R.T.	REF
DESENHO:	PRANCHA
	ESC. / AREA 242,367,63m² / PERIM. 2.271.95 m / FORMATO